



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS**

GABINETE DO 1º SECRETÁRIO
VEREADOR REINALDO F. S. DE MAGALHÃES (REINALDO MAGALHÃES)
ver.reinaldomagalhaes@mariocampos.mg.leg.br



INDICAÇÃO Nº 166, de 07 de Dezembro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Vereador que esta subscreve, com base no art. 126 do Regimento Interno, vem sugerir ao Poder Executivo Municipal a modernização e outras providências necessárias para operacionalização da Estação de Tratamento de Esgoto já existente no bairro Bela Vista. Ressalta que a coleta dos resíduos já é realizada, entretanto sem o devido tratamento. Assim, pede sejam tomadas medidas, em caráter de urgência, a fim de atender o grave anseio da população.

Justificativa:

A presente indicação se justifica pela urgente necessidade de fornecer saneamento básico aos moradores do bairro Bela Vista e região, além de evitar danos ambientais, ao passo que atualmente é realizada a coleta do esgoto domiciliar, entretanto, não é possível realizar o tratamento eficaz dos resíduos. Importante salientar que a Lei 14.026 de 15 de julho de 2020 (Marco Legal do Saneamento), em seu Artigo 11-B fixa meta a ser atingida no que se refere ao fornecimento de saneamento básico: Art. 11-B. Os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento. A operacionalização da Estação de Tratamento de Esgoto já existente, irá melhorar a qualidade de vida da população local, eis que, conforme mencionado acima, não existe o tratamento dos resíduos domiciliares.

Sala das Sessões,

Reinaldo Magalhães
Vereador Autor